



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 002/2016/PROEN/IFRR

Processo de seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR para o Ano Letivo de 2016.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos técnicos e superiores do IFRR, para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria.

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria é uma ação direcionada à melhoria do processo ensino-aprendizagem e, no caso dos acadêmicos dos cursos de licenciatura, constitui-se como atividade acadêmica de natureza complementar, fundamentada na iniciação à docência.

2.2 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como oportunizar a cooperação mútua entre estudantes e docentes, permitindo aos primeiros vivenciarem atividades técnico-didáticas que contribuam para o seu processo de formação.

2.3 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria visa, ainda, à valorização do esforço e dedicação dos estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico, bem como daqueles com destaque em olimpíadas nacionais de conhecimento.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 O Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do IFRR tem como objetivo geral fortalecer a relação teoria e prática por meio da vivência pelo estudante de situações reais de aprendizagem.

3.2 O Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do IFRR tem os seguintes objetivos específicos:

I - Desenvolver no estudante-monitor, o senso de responsabilidade, de cooperação, de satisfação em ampliar conhecimentos, de formação integral e preparação para o mundo do trabalho, em especial, para a docência, nos casos dos estudantes das licenciaturas.

II – Estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRR.

III – Favorecer o desenvolvimento de atividades de reforço escolar aos estudantes com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

IV – Criar condições para a iniciação da prática da docência, para os estudantes das licenciaturas, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

V – Propor formas de acompanhamento junto aos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem a partir do compartilhamento de conhecimentos possibilitado pela interação entre os estudantes.

4. DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO

4.1 São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em cursos técnico ou superior do IFRR;

II – Ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, com no mínimo, média final 8,0 (oito);

III – Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral do módulo/semestre anterior;

IV – Ter disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para atender as atividades programadas;

V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

VI – Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR;

VII – Não ser concluinte do curso no período de vigência do Programa Bolsa Monitoria constante no edital;

VIII - Não possuir reprovação no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;

IX - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

X – Apresentar um Plano de Trabalho elaborado junto com o professor-orientador lotado no componente curricular ao qual pretende ser monitor.

4.2 A Seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando-se os critérios abaixo:

4.2.1 Critérios Eliminatórios:

a) O estudante candidato à vaga de monitor é concluinte do curso no ano de vigência do Programa Bolsa Monitoria constante neste edital;

b) O professor-orientador não possui lotação no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste edital no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor;

c) O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;

d) O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada;

e) O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa institucional;

f) O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar;

g) O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia a vaga de monitor, é abaixo de 8,0 (oito);

h) O estudante obteve Média Final, no semestre/módulo/ano anterior, abaixo de 8,0 no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor;

i) Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;

- j) O Plano de Trabalho não atende às finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste edital;
- k) Há existência de pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais no ano anterior;
- l) Inscrição em mais de um componente curricular;
- m) Ausência de quaisquer documentos exigidos neste edital.

4.2.2 Critérios Classificatórios:

4.2.2.1 Será(ão) considerado(s) aprovado(s) para a vaga o(s) candidato(s) cujo Coeficiente de Rendimento no componente curricular, para o qual pleiteia(m) a vaga de monitor; seja igual ou maior que 8,0, ocupando a(s) vaga(s) o(a)(s) estudante(s) com maior Coeficiente de Rendimento no componente curricular para o qual se candidatou(aram) a monitor;

4.2.2.2 Em caso de empate, a classificação e preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Melhor Coeficiente Geral de Rendimento;
- b) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;
- c) Estudante com participação comprovada em Olimpíadas de Conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;
- d) Maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 São atribuições do estudante-monitor:

I – Colaborar no desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes do curso, visando apoio e auxílio para a superação de dificuldades durante o processo de ensino e aprendizagem, em especial, na efetivação e acompanhamento dos trabalhos do componente curricular ao qual foi selecionado.

II – Cumprir com o horário da monitoria durante o plantão de dúvidas que será definido pelo professor do componente curricular, com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente.

III – Executar as atividades definidas pelo professor-orientador.

IV – Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes do curso, visando sua adaptação e maior integração ao IFRR.

V - Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino e aprendizagem, informando-as ao professor-orientador, a fim de encontrar medidas alternativas para sua superação.

VI - Colaborar com o professor-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratório, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.

VII - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

VIII - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

XI – Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

X – Apresentar ao professor-orientador, diariamente, a frequência com registro da atividade desenvolvida para assinatura.

XI – Apresentar ao final do período previsto para exercício da monitoria o Relatório Final de Atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, sobre a orientação recebida, as condições em que desenvolveu as suas atividades, bem como sobre os impactos da ação para seu crescimento intelectual.

XII – Aplicar instrumento de avaliação sobre seu desempenho aos alunos atendidos durante o processo de monitoria.

XIII – Executar outras atividades que visem ao atendimento do disposto neste Edital no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, aprovado pela Resolução 155/CONSUP/IFRR/2014.

5.2 São atribuições do professor-orientador:

I – Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido.

II - Orientar o estudante-monitor no desempenho de suas atividades sob a supervisão do coordenador de curso correspondente.

III – Impedir que o estudante-monitor exerça as atividades do docente-orientador, substituindo-o em sala de aula.

IV – Capacitar o estudante-monitor no uso de metodologias de ensino e de aprendizagem adequadas à situação nas atividades propostas.

V – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do estudante-monitor quanto aos conteúdos do componente curricular, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

VI – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor por meio de critérios previamente definidos, e que sejam do conhecimento do estudante-monitor.

VII – Acompanhar a elaboração do Relatório de Atividades desenvolvidas, dar parecer junto com o estudante-monitor e encaminhá-lo à Coordenação do Curso no prazo estabelecido.

VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação.

IX – Acompanhar, registrar e encaminhar a frequência mensal do estudante-monitor à Diretoria de Ensino do *Campus*.

6. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 As bolsas do programa são destinadas aos estudantes matriculados nos cursos técnicos e superiores do IFRR durante o período letivo de 2016.

6.2 O estudante-monitor receberá uma bolsa no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), durante seis meses.

6.3 O estudante-monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado nem se sobrepor àquelas previstas pelos professores, devendo, nesse caso, comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre a alteração no calendário de atividades.

6.4 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) bolsas, sendo 19 (dezenove) para o ensino técnico e (06) seis para os cursos superiores.

6.5 O quantitativo de bolsas disponibilizadas para cada *Campus* do IFRR foi definido tendo como referência a previsão na matriz orçamentária para esse fim, conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das Vagas por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino

CAMPUS DO IFRR	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	Ensino Técnico	Ensino Superior	Total
Amajari	04	-	04
Boa Vista Centro	09	06	15
Novo Paraíso	06	-	06
Total por nível de ensino	19	06	25

7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

7.1 Da realização das inscrições:

7.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de abril a 4 de maio de 2016**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Boa Vista Centro: Diretoria de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min, e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

b) *Campus* Novo Paraíso: Departamento de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas nos horários das 9h às 11h30min. e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

c) *Campus* Amajari: Departamento de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas nos horários das 9h às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

7.1.2 A falta de qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1.7 deste Edital, implicará na eliminação imediata do candidato.

7.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executada a atividade de Monitoria, Nome do Curso e Componente Curricular em que o estudante pretende atuar.

7.1.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

7.1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, Correios e/ou e-mail.

7.1.6 O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e formulários para Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho, bem como, Relatórios Parcial e Final, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do IFRR www.ifrr.edu.br – Pró-Reitoria de Ensino, assim como nas Diretorias/Departamentos de Ensino dos *Campi*.

7.1.7 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria deve ser realizada pelo estudante com os documentos oficiais seguintes:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante candidato à vaga de monitor e professor lotado no componente curricular atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor e pelo professor-orientador, conforme Anexo II deste Edital;
- III. Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico (CORES ou DERA) no *Campus* em que o estudante encontra-se matriculado;
- IV. Declaração do estudante de que não é bolsista em outro programa institucional, conforme Anexo VIII;

V. Termo de Compromisso do Estudante-monitor (Anexo VIII);

VI. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em Olimpíada de Conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver.

7.1.8 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

7.1.9 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas na Tabelas 2, 3, 4 e 5 – Relação de Vagas por Curso e Componente Curricular.

7.1.10 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

7.1.11 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

7.1.12 Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

7.2 Do Processo Seletivo:

7.2.1 A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do IFRR, nomeados mediante Portaria solicitada pela Pró-Reitoria de Ensino, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

7.2.2 Os docentes que comporem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, de quaisquer *Campus* do IFRR, não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor a serem selecionados por este Edital.

7.2.3 A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.

7.2.3.1 A primeira etapa:

a. Análise da situação do estudante, conforme disposto no item 4.2.1 deste Edital.

b. Análise documental: Conferência da documentação apresentada em envelope lacrado, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 7.1.7 deste Edital.

7.2.3.2 A segunda etapa:

a. Averiguação do Coeficiente de Rendimento. A classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 4.2.2.1.

7.2.4 Das vagas:

7.2.4.1 As vagas para a atividade de monitoria estão distribuídas por *Campus*, nível de ensino, curso e componentes curriculares, conforme as Tabelas 2, 3,4 e 5 abaixo:

Tabela 2 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista Centro

CURSOS TÉCNICOS	COMPONENTES CURRICULARES	Nº VAGAS
Todos os Cursos Técnicos	Física I	01
	Matemática I	01
	Português I	01
Eletrônica /Eletrotécnica	Instalações Elétricas	01
	Eletricidade Básica	01

Enfermagem	Anatomia	02
	Unidade de Terapia Intensiva - UTI	01
Informática	Algoritmo e Lógica de Programação	01
TOTAL DE VAGAS		09

Tabela 3 - Relação de vagas por Curso Superior e Componente Curricular/Campus Boa Vista Centro

CURSOS SUPERIORES	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Botânica Geral	01
Licenciatura em Educação Física	Dança Folclórica	01
Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica	Linguística IV	01
Licenciatura em Matemática	Fundamentos de Matemática Elementar	01
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS	Programa Orientada a Objetos	01
Tecnólogo em Gestão Hospitalar - TGH	Português Instrumental	01
TOTAL DE VAGAS		06

Tabela 4 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/Campus Novo Paraíso

CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE VAGAS
Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio	Português	01
	Matemática	01
	Química	01
	Física	01
	Geografia	01
Curso Técnico em Agropecuária	Caprinos e Ovinos	01
TOTAL DE VAGAS		06

Tabela 5 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/Campus Amajari

CURSO TÉCNICO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº DE VAGAS
Todos os Cursos Técnicos	Forragicultura	01
	Informática	01
	Português	01
	Princípios de Agroecologia	01
TOTAL DE VAGAS		04

7.2.4.2 O Processo de inscrições e seleção para estudantes-monitores seguirá o cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	19 de abril de 2016
Divulgação do Edital	19 de abril a 4 de maio de 2016
Período de inscrições	25 de abril a 4 de maio de 2016
Avaliação das inscrições	9 e 10 de maio de 2016
Divulgação do resultado preliminar	10 de maio de 2016
Interposição para recursos	11 e 12 de maio de 2016
Análise dos recursos	13 de maio de 2016
Divulgação do resultado final	13 de maio de 2016
Período de duração da Monitoria	16 de maio a 30 de novembro de 2016

8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

8.1 A Monitoria terá vigência de 6 (seis) meses, no período de 16 de maio a 30 de novembro de 2016.

8.2 A atividade de Monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação do estudante-monitor à Coordenação de Curso responsável ou instância equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada.

III - Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista.

IV - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

8.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Diretoria de Ensino.

8.3.1 O pedido de desligamento por parte do docente-orientador deverá ser homologado pela Direção de Ensino do *Campus* ou instância equivalente.

8.3.2 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do *Campus* ou instância equivalente deverá:

I - Comunicar formalmente o desligamento à Pró-Reitoria de Ensino.

II - Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, por meio da realização de uma nova seleção, desde que haja tempo hábil para execução da proposta de trabalho.

9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

9.1 O estudante-monitor deverá entregar a frequência (Anexo VII) com registro das atividades desenvolvidas no período de um mês, até o segundo dia útil do mês subsequente ao do exercício da monitoria.

9.2 Ao final do processo, o professor-orientador deverá preencher o Relatório de Atividades, junto com o estudante-monitor, conforme calendário a seguir:

Documento a ser Entregue	Data
Relatório Bimestral de Atividades	10/08/2016
	10/10/2016
Relatório Final de Atividades	15/12/2016

9.3 A avaliação do estudante-monitor pelo docente-orientador é parte integrante do Relatório Bimestral de Atividades (Anexo V) e do Relatório Final de Atividades (Anexo VI) e neles deverão constar:

I - Avaliação consubstanciada realizada pelo docente-orientador responsável pelo componente curricular.

II – Avaliação de aspectos atitudinais, procedimentais e conceituais:

- a) Assiduidade
- b) Pontualidade
- c) Relacionamento Interpessoal
- d) Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas
- e) Domínio na execução das tarefas planejadas

9.4 Domínio do conteúdo - A autoavaliação do estudante-monitor é parte integrante do Relatório Final de Atividades e deverá conter os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade
- b) Pontualidade
- c) Relacionamento Interpessoal
- d) Empenho no desenvolvimento das atividades de sua responsabilidade
- e) Domínio na execução das tarefas planejadas
- f) Domínio do conteúdo

9.5 Os requisitos acima citados serão classificados e avaliados como “satisfatório” ou “insatisfatório”.

9.6 Cabe ao professor-orientador entregar as frequências e todos os relatórios, segundo os cronogramas constantes neste Edital, à Coordenação do Curso.

9.7 Cabe aos Coordenadores de Curso enviar mensalmente à Diretoria a qual está subordinado, a relação dos estudantes-bolsistas que comprovarem atuação regular no programa à Diretoria/Departamento de Ensino do *Campus*, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino e encaminhe ao Departamento Financeiro, a fim de que seja providenciado o pagamento da bolsa.

9.8 Os estudantes-monitores e os professores-orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega de todos os relatórios e atividades previstas.

10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

10.1 O exercício da Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – Por indicação do docente-orientador do componente curricular ao qual o estudante-monitor está vinculado, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada neste Edital, após análise e aprovação do Coordenador do curso correspondente.

II – Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria.

III – Por trancamento de matrícula.

IV – Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês.

V – Por não apresentar o relatório de atividades ao docente-orientador em prazo hábil.

VI – Por não obter nota satisfatória de aprovação no semestre no qual foi designado à monitoria.

10.2 O estudante-monitor desligado da monitoria, voluntariamente ou por não atender as atividades propostas pela monitoria, perderá a bolsa no primeiro mês seguinte ao desligamento, bem como, ficará impedido de concorrer à nova seleção por um período de 2 (dois) anos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso o estudante-monitor não concorde com o resultado de sua avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, poderá interpor recurso (Anexo III), apresentando-o na Diretoria de Ensino do *Campus* no qual concorre à vaga de estudante-monitor, dentro do prazo estabelecido para este fim neste Edital.

11.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

11.3 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do discente para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.2 Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, por ordem de classificação, sem a possibilidade de remanejamento interno.

12.3 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Direção Geral e Diretoria/Departamento de Ensino de cada *Campus* e Assessoria Jurídica da Reitoria.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2016.

Jaci Lima da Silva
Reitor em exercício
Portaria n.º 694/GR/2016

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
MONITORIA/IFRR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

CAMPUS: _____ **INSCRIÇÃO Nº.** _____

NOME DO ALUNO:		
CURSO:		
MATRICULA:		TURNO DA MATRÍCULA:
RG:	CPF:	
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA	BANCO
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, CEP, município)		
TELEFONE: RESIDENCIAL:		CELULAR:
E-MAIL:		
COMPONENTE CURRICULAR NO QUAL DESEJA ATUAR:		
PROFESSOR-ORIENTADOR:		
E-mail:	Telefone Celular:	

_____ -RR_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II – ELEMENTOS DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA/IFRR

Capa	Deverá conter o cabeçalho da Instituição, nome do estudante monitor, Título(Plano de Trabalho de Monitoria), síntese do conteúdo (Plano de Trabalho de Monitoria do componente Curricular XXX, elaborado como parte obrigatória do Edital 002/2016/PROEN/IFRR, sob a orientação do professor XXXXXXX), Local, Data.
Introdução	Nesta seção o estudante, candidato à vaga de monitor, deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual se propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade. Ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino e aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Plano de Curso.
Objetivo Geral	Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.
Objetivos Específicos	Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo.
Metodologia	Esta seção deve conter a descrição dos procedimentos a serem adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre as quais deverão constar: Planejamento com o professor-orientador para preparação de aulas práticas; Encontro de Estudo com o orientador; Plantão tira-dúvidas; Reunião de Grupos de Estudos; realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; dentre outras. Explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados e estratégias que se pretende utilizar, evidenciando a pertinência entre essa escolha e o tema. Deve-se, ainda, apresentar uma previsão do número de alunos a serem atendidos, bem como indicar as metas pretendidas, sendo que estas devem ser possíveis de ser apuradas por meio de parâmetros mensuráveis. Apresentar os recursos necessários e a origem dos mesmos.
Cronograma de Trabalho do estudante-monitor	Inserir tabela com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou metas descritas na metodologia.
Resultados Esperados	Forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, dos resultados, descrevendo os indicadores utilizados para essa avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Componente curricular a que se candidatou: _____

Sr. Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

_____, candidato a monitor inscrito(a) no Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR no ano 2016, regulamentado pelo Edital Nº 002/2016/PROEN/IFRR, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
(para uso do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do estudante: _____

Curso: _____

Componente curricular a que se candidatou: _____

Data de entrega do recurso: ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) recebedor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO

CAMPUS: _____

ESTUDANTE-MONITOR: _____

CURSO: _____

COMPONENTE CURRICULAR: _____

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

I. Conferência dos documentos exigidos neste Edital*

DOCUMENTOS	Sim	Não
Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo a este Edital.		
Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo docente-monitor e pelo professor-orientador, conforme modelo anexo a este Edital.		
Histórico Escolar atualizado.		
Termo de Compromisso do estudante-monitor		

*Se algum dos itens obtiver resposta **NÃO**, o candidato será eliminado.

II. Conferência dos Critérios Eliminatórios

ASPECTOS AVALIADOS	Sim	Não
O estudante candidato à vaga de monitor é CONCLUINTE do curso no ano de vigência do programa bolsa monitoria constante neste Edital?		
O professor-orientador possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste edital?		
O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria?		
O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada?		
O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa executado pelo IFRR?		
O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar?		
O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia a vaga de monitor, é abaixo de 8,0 (oito)?		
O estudante obteve Média Final, no semestre/módulo/ano anterior, abaixo de 8,0 no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor?		
O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor? Exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral)		
O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, e		
O Plano de Trabalho atende as finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste edital?		
Existem pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais executados pelo IFRR, no ano anterior?		
Inscrição em mais de um componente curricular?		

III. Conferência dos Critérios Classificatórios:**

Coeficiente de Rendimento no componente curricular			
Coeficiente Curricular =	Atende ao Edital	Sim ()	Não ()
Coeficiente Módulo =	Atende ao Edital	Sim ()	Não ()

**Se o critério for avaliado como não atendido, o candidato será eliminado.

Assinatura da Comissão de Avaliação: Presidente da Comissão _____

Membro da Comissão _____ Membro da Comissão _____

Membro da Comissão _____ Membro da Comissão _____

Data: ____ / ____ / ____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS XXXXX**

**ANEXO V - RELATÓRIO BIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE
MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular

Espaço destinado para o relato sobre os objetivos e ações alcançados/desenvolvidas no plano de trabalho.

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

Espaço destinado à justificativa dos critérios avaliados como “insatisfatórios”.

_____ -RR_____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante-Monitor

Assinatura do Docente-Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS XXXXX**

ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular

Espaço destinado para o relato sobre os objetivos e ações alcançados/desenvolvidas no plano de trabalho.

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

Espaço destinado à justificativa dos critérios avaliados como “insatisfatórios”.

3 Autoavaliação do Estudante-monitor:

Critérios	Satisfatório	Insatisfatório*
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

Espaço destinado à justificativa dos critérios avaliados como “insatisfatórios”.

4. Tabulação de Dados da Avaliação do estudante-monitor realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria

Critérios	Satisfatório (%)	Insatisfatório (%)
-----------	------------------	--------------------

Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento interpessoal		
Domínio na execução das tarefas planejadas		
Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas		
Domínio do conteúdo		

OBS. Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o estudante-monitor manteve contato durante a execução das atividades, sendo disposto na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do estudante-monitor sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

_____ - RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante-monitor

Assinatura do Professor-orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE-MONITOR

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de MONITOR do Componente Curricular _____, pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 002/2016/PROEN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do professor _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, aprovado pela Resolução 155/CONSUP/IFRR/2014, para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa com outros programas executados pelo IFRR.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, em qualquer tempo.

_____ -RR, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante-monitor